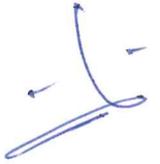




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 028/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições a que a Lei lhe conferem o seu cargo:

D=E=C=R=E=T=A

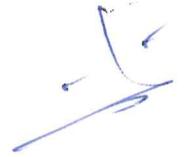
ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.	Chefia do Gabinete	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
9.7 – 3132.01.3.07.0202.002	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
03.	Departamento Administração e Finanças	
03.01	Setor de Administração	
19.4 – 3132.01.3.07.0212.003	Outros Serviços e Encargos	R\$ 90.000,00
03.02	Setor de Finanças	
27.5 – 3132.01.3.08.0322.007	Outros Serviços e Encargos	R\$ 25.000,00
29.1 – 4354.01-3.08.0321.005	Amortização Dívida INSS/FGTS	R\$ 25.000,00
04.	Departamento de Educação e Cultura	
04.01	Setor de Creches	
30.1 – 3111.01.8.41.1852.008	Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
31.4 – 3113.01.8.41.1852.008	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
04.02	Setor de Pré-Escola	
38.5 – 3111.01.8.41.1902.008	Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
39.8 – 3113.01.8.41.1902.008	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
42.4 – 3132.01.8.41.1902.008	Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
04.03	Fundo Municipal de Educação	
49.5 – 3132.01.8.42.1882.009	Outros Serviços e Encargos	R\$ 55.000,00
04.05	Setor de Esportes	
56.3 – 3111.01.8.46.2242.011	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
57.6 – 3113.01.8.46.2242.011	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
59.2 – 3132.01.8.46.2242.011	Outros Serviços e Encargos	R\$ 8.000,00
04.06	Setor de Difusão Cultural	
63.1 – 3111.01.8.48.2472.023	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
64.4 – 3113.01.8.48.2472.023	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
05.	Departamento Saúde e Saneamento	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
70.9 – 3111.01.13.75.4282.012	Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
71.2 – 3113.01.13.75.4282.012	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
74.1 – 3132.01.13.75.4282.012	Outros Serviços e Encargos	R\$ 40.000,00
05.02	Setor de Assistência Social	
79.6 – 3111.01.15.81.4862.013	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
80.6 – 3113.01.15.81.4862.013	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
07.	Departamento de Serviços Municipais	
07.02	Setor de Vias Públicas	
100.9 – 3111.01.10.60.3252.016	Pessoal Civil	R\$ 55.000,00
101.2 – 3113.01.10.60.3252.016	Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00
104.1 – 3132.01.10.60.3252.016	Outros Serviços e Encargos	R\$ 40.000,00
07.03	Setor de Manutenção	
110.6 – 3111.01.16.88.5402.018	Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
111.9 – 3113.01.16.88.5402.018	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
114.8 – 3132.01.16.88.5402.018	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial e Total das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO PARCIAL

02	Chefia do Gabinete	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
8.4 - 3120.01.3.07.0202.002	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
03	Departamento de Administração e Finanças	
03.02	Setor de Finanças	
26.2 - 3120.01.3.08.0322.007	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
04	Departamento de Educação e Cultura	
04.01	Setor de Creches	
34.3 - 3132.01.8.41.1852.008	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
35.6 - 4110.01.8.41.1851.007	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
36.9 - 4120.01.8.41.1851.011	Equiptos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
37.2 - 4210.01.8.41.1851.008	Aquisição de Imóveis	R\$ 15.000,00
04.02	Setor de Pré-Escola	
40.8 - 3120.01.8.41.1902.008	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
44.0 - 4110.02.8.41.1901.010	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
45.3 - 4120.01.8.41.1901.012	Equiptos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
04.04	Setor de Merenda Escolar	
54.7 - 4120.01.13.75.4271.013	Equiptos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
55.0 - 4120.02.13.75.4271.015	Equiptos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
04.05	Setor de Esportes	
58.9 - 3120.01.8.46.2242.011	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
61.5 - 4120.01.8.46.2241.016	Equiptos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
05	Departamento de Saúde e Saneamento	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
78.3 - 4120.01.13.75.4281.033	Equiptos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
05.02	Setor de Saneamento	
87.7 - 4110.01.13.76.4481.034	Obras e Instalações	R\$ 55.000,00
06	Departamento de Obras e Engenharia	
06.01	Setor de Engenharia	
88.0 - 3111.01.10.58.3232.014	Pessoal Civil	R\$ 2.200,00
90.3 - 3120.01.10.58.3232.014	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
07	Departamento de Serviços Municipais	
07.01	Setor de Cemitérios	
97.4 - 3120.01.10.60.3262.015	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
99.0 - 4110.01.10.60.3261.025	Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
07.02	Setor de Vias Públicas	
102.5 - 3120.01.10.60.3252.016	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
103.8 - 3131.01.10.60.3252.016	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 800,00
105.4 - 4110.01.10.60.3272.016	Obras e Instalações - Ilum.Pública	R\$ 15.000,00
106.7 - 4110.02.10.58.3231.024	Obras e Instalações - Asfalto	R\$ 10.000,00
108.3 - 4110.04.10.58.3231.023	Obras e Instalações - Calc./G.Sarg.	R\$ 20.000,00
07.04	Setor de Manutenção	
112.2 - 3120.01.16.88.5402.018	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
07.05	Setor de Estradas Municipais	
117.7 - 3120.01.16.88.5342.019	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO TOTAL		
02	Chefia do Gabinete	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
10.7 - 4110.01.3.07.0201.002	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
12.3 - 4210.01.3.07.0201.001	Aquisição de Imóveis	R\$ 15.000,00
04	Departamento de Educação e Cultura	
07.03	Setor de Pré-Escola	
43.7 - 4110.01.8.41.1901.009	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
04.05	Setor de Esportes	

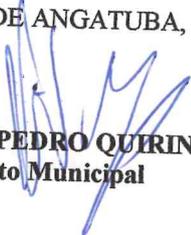


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

62.8 – 4210.01.8.46.2241.017 04.06	Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00
69.9 – 4210.01.8.48.2471.019 05	Setor de Difusão Cultural	
05.01	Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00
76.7 – 4110.01.13.75.4281.031	Departamento de Saúde e Saneamento	
77.0 – 4110.02.13.75.4281.032	Fundo Municipal de Saúde	
05.02	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
85.1 – 3120.01.13.76.4482.024	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
06	Setor de Saneamento	
06.01	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
94.5 – 4210.01.11.62.3461.026	Departamento de Obras e Engenharia	
07	Setor de Obras e Engenharia	
07.01	Aquisição de Imóveis	R\$ 30.000,00
96.1 – 3113.01.10.60.3262.015	Departamento de Serviços Municipais	
07.05	Setor de Cemitérios	
118.0 – 3131.01.16.88.5342.019	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
120.3 – 4110.01.16.88.5341.035	Setor de Estradas Municipais	
131.3 – 4110.02.16.88.5341.040	Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 3.000,00
	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
	Obras e Instalações	R\$ 211.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 DE JULHO DE 1998


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária